PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 66/2021

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011 , que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

AUTOR: Marcos Junior Marini
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Romulo Faggion

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de Abril 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 66/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 59/2021.

O projeto visa a inclusão de pessoas ostomizada dentro da lei municipal n°3,598 de 26 de Maio de 2011, institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco sobre a gratuidade para pessoas com deficiência .

Cabe - nos explicar que pessoas ostomizada é aquela que precisou passar por uma cirurgia para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior , para a saída de fezes ou urina , assim como auxiliar na respiração ou na alimentação . Essa abertura chama-se estorna , o paciente que passa por esse tipo de cirurgia necessita do uso direto de bolsa de colostomia, a qual requer diversos cuidados , além de dificultar a locomoção do paciente.

Diante de tais considerações o objetivo dessa proposição é contribuir para a inclusão social dessas pessoas , ajudando a superar limites e assegurar seu direito de locomoção e liberdade.

.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Contábil, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 22 de Junho 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 86/2021.

Sala das Comissões, 22 de Junho 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro